



2021 - 2024

Portaria nº 6.925/2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



de 21 de março de 2024.

Cede servidora efetiva ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano – CISBAN/GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás/GO é membro regular do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN/GO;

CONSIDERANDO a Resolução CEMAm nº 243/2024, de 29.02.2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 05 de março de 2024, que dispôs sobre o credenciamento do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, por intermédio do CISBAN/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do quadro técnico profissional do CISBAN/GO, na área ambiental, que viabilize a continuidade das atividades de licenciamento do Consórcio e o atendimento das demandas de Alto Paraíso de Goiás/GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora efetiva **Luana de Castro Coutinho Oliveira da Silva**, inscrita no CPF nº 037.404.571-20, ocupante do cargo efetivo de **Analista Ambiental**, ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN/GO, pelo período de 01 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

§ 1º. A cessão da servidora se dá como compensação das responsabilidades do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, por ser membro do CISBAN/GO.

§2º. As despesas diretas com a servidora, para realização da análise técnica em processos administrativos ambientais em trâmite no sistema do CISBAN/GO, será arcado pelo Consórcio, nos termos de suas normas internas, incluindo o transporte e diárias relativas ao deslocamento para outros municípios com vistas de realizar diligência.



2021 - 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



§3º. A servidora cedida, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, continuará lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de onde exercerá as funções específicas do cargo, na análise de processos administrativos ambientais em trâmite no sistema do CISBAN/GO.

§4º. A servidora terá resguardo todos os direitos funcionais junto à administração municipal, com controle de ponto a cargo da SEMMA.

§5º. A cessão da servidora se dá em observação ao disposto na Resolução CEMAm nº 243/2024, de 29.02.2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 05 de março de 2024, que dispôs sobre o credenciamento do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, por intermédio do CISBAN/GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos dias 21 do mês de março do ano de 2024.

**MARCUS
ADILSON
RINCO:2451
7216187**

Assinado de forma
digital por MARCUS
ADILSON
RINCO:24517216187
Dados: 2024.03.21
17:26:51 -03'00'

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, Site Oficial,
Afixado nos Placares
de Publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE
PUBLICIDADE DO MUNICIPIO DE
ALTO PARAISO DE GOIAS - GO NA
DATA SUPRA: 21/03/2024